



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº.004, de 08 de março de 2010.

| | | |
|--|-------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - | | |
| PROTOCOLO | | |
| NUMERO | DATA | RUBRICA |
| 558 | 08.03.10 | <i>RF.</i> |

**Institui sessão solene em comemoração
ao Dia de Valorização do Policial Civil.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2010, aprovou Projeto de Decreto
Legislativo nº ____/2010, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel
Fernandes, e ela promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica instituída na Câmara Municipal de Mococa a
realização de sessão solene anual, a ser realizada no dia 16 de outubro ou em data
mais próxima, em comemoração ao “Dia de Valorização do Policial Civil”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de março de 2010.


Francisco Sales Gabriel Fernandes
Vereador

APROVADO
Em 1 Discussão por unanimidade
Sessão 24 de 05 de 10

FRANCISCO SALES CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 004/2010.

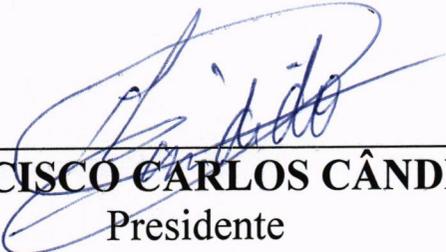
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de março de 2010.



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adilson de Jesus

DATA DA NOMEAÇÃO: 12 / 07 / 2010

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 04 / 2010.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo nº004/2010.

INTERESSADO: Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes.

ASSUNTO: Institui sessão solene em comemoração ao Dia de Valorização do Policial Civil.

RELATOR: Adilson Aparecido Guisso.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, cujo objetivo é de instituir na Câmara Municipal de Mococa a realização de sessão solene anualmente, realizada no dia 16 de outubro em comemoração ao “Dia de Valorização do Policial Civil”.

Primeiramente cumpre analisar que o Projeto de Lei não contém vícios de iniciativa, nem material nem formal.

Sem adentrar no mérito da questão, que com todo o respeito é nobre, o projeto de decreto legislativo esbarra apenas na ordem orçamentária, cuja previsão encontra-se presente no artigo 37, inciso II, da nossa LOM, que assim dispõe:

“Art. 37- Não será admitido aumento da despesa prevista:



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

(...)

II- nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.”

Também é necessário mencionar que o referido projeto de decreto legislativo, não atende aos dispositivos do artigo 16 da Lei Complementar n.101, de 04 de Maio de 2000, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.”

Portanto sendo a despesa imprevista é forçoso concluir contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo, por ser ele ilegal.

Sala das Comissões, 03 de Maio de 2010.

Adilson Aparecido Guisso

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: Projeto de Decreto legislativo nº04/2010.

INTERESSADO: Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes e outros.

ASSUNTO: Institui sessão solene em comemoração ao Dia de Valorização do Policial Civil.

MEMBRO: Francisco Sales Gabriel Fernandes

Como membro da Comissão, apresento parecer contrário ao parecer do relator, para ser FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões Permanente José Luiz Cominato, 17 de Maio de 2010.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
Membro



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº016, de 25 de maio de 2010.

**Institui sessão solene em comemoração
ao Dia de Valorização do Policial Civil.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 24 de maio de 2010, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº004/2010, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e ela promulgo o seguinte:

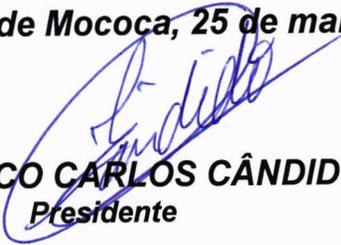
DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica instituída na Câmara Municipal de Mococa a realização de sessão solene anual, a ser realizada no dia 16 de outubro ou em data mais próxima, em comemoração ao “Dia de Valorização do Policial Civil”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de maio de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário